

HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM

Estudo Técnico Preliminar 192/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 65721.000378/2026-61

2. Descrição da necessidade

Todos os anos, a Escola de Saúde da Marinha (ESM) necessita manter suas instalações em adequadas condições de uso e funcionamento, por meio da realização de manutenções preventivas, preditivas e corretivas em suas edificações e estruturas físicas. Tais intervenções são fundamentais para assegurar a conservação do patrimônio público, bem como garantir condições adequadas de trabalho, ensino e atendimento nas dependências desta Organização Militar.

Ressalta-se que parte significativa das instalações da Escola possui elevado tempo de utilização, o que torna as atividades de manutenção cada vez mais frequentes e necessárias, exigindo a disponibilidade contínua de materiais adequados para execução dos serviços de conservação e reparo.

Nesse contexto, esta Organização Militar necessita adquirir materiais de construção e manutenção em geral destinados ao atendimento das diversas demandas relacionadas à manutenção predial e conservação das instalações da Escola, que abrangem áreas administrativas, salas de ensino, auditórios, laboratórios, clínicas, alojamentos, refeitórios, seções, áreas de apoio e demais espaços institucionais. A adequada manutenção dessas áreas contribui para manter boas condições de apresentação e funcionamento das instalações, proporcionando um ambiente adequado aos militares, servidores civis, alunos e demais usuários que diariamente utilizam as dependências da ESM.

Além disso, a Escola de Saúde da Marinha desempenha papel relevante na formação, capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da área da saúde no âmbito da Marinha do Brasil, recebendo regularmente militares e alunos em cursos, estágios e treinamentos, o que gera uma demanda constante por adequações e melhorias nas instalações, visando assegurar condições adequadas de acolhimento e funcionamento das atividades institucionais.

Dessa forma, a eventual aquisição dos materiais objeto do presente processo mostra-se necessária para garantir o adequado funcionamento e a segurança das instalações da ESM, bem como proporcionar melhores condições de trabalho e bem-estar ao público interno e aos visitantes que frequentam diariamente esta Organização Militar.

Os recursos destinados à aquisição dos materiais, por meio do Sistema de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuirão dotação orçamentária própria, sendo certificados por ocasião de cada contratação.

A utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica, justifica-se por se tratar de bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme previsto na legislação vigente.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza da demanda, considerando que os materiais serão utilizados de forma contínua nas atividades de manutenção predial desta Organização Militar. Além disso, a disponibilidade de recursos orçamentários ocorre, em regra, de forma parcelada ao longo do exercício financeiro, sem previsão exata de datas e valores, o que torna mais eficiente a realização de contratações conforme a necessidade da Administração.

Nesse contexto, a aquisição com entregas parceladas permite que a Administração adquira os materiais gradualmente, conforme a evolução das demandas de manutenção e a disponibilidade orçamentária, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando melhor gestão logística e financeira.

Adicionalmente, a realização da licitação para quantitativos estimados possibilita à Administração aproveitar ganhos de escala, enquanto o fornecimento ocorre de forma gradual, otimizando o fluxo de caixa e reduzindo custos relacionados ao armazenamento e à eventual perda de materiais.

Por fim, ressalta-se que os quantitativos estimados apresentados representam valores máximos de referência para contratação, podendo ocorrer variações entre o quantitativo estimado e o efetivamente contratado, considerando a evolução das necessidades de manutenção, a disponibilidade orçamentária e eventuais adequações técnicas necessárias ao longo da vigência da ata de registro de preços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escola de Saúde da Marinha	CC (CD) JANAÍNA PESSANHA DE MACEDO CHAVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais, de modo geral, somente serão aceitos se apresentarem informações claras e adequadas, em língua portuguesa, quanto às especificações técnicas, quantidade, características, composição, garantia, prazo de validade, quando aplicável, e qualidade, bem como eventuais riscos que possam apresentar à saúde ou à segurança dos usuários. Serão rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados à finalidade a que se destinam.

Todos os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou por entidades credenciadas pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO, observando, sempre que aplicável, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações pertinentes.

A aquisição necessária ao atendimento da demanda é classificada como de escopo, considerando tratar-se do fornecimento de materiais destinados à manutenção predial e conservação das instalações desta Organização Militar.

No que se refere aos critérios e práticas de sustentabilidade, deverão ser observadas as disposições da **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, que estabelece critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições realizadas pela Administração Pública Federal.

Nesse sentido, os fornecedores deverão observar, sempre que aplicável, os seguintes critérios ambientais:

Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a proteção dos produtos durante o transporte e armazenamento, ao mesmo tempo em que contribuam para a redução da geração de resíduos.

Quando aplicável ao tipo de produto fornecido, os itens deverão possuir registro no **Cadastro Técnico Federal do IBAMA**, relativo a atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, bem como apresentar o respectivo **Certificado de Regularidade**, conforme previsto na Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013.

Sempre que tecnicamente possível, deverão ser priorizados produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, em conformidade com as normas **ABNT NBR 15448-1 e 15448-2**, bem como aqueles que atendam aos requisitos ambientais necessários à obtenção de certificação do **Instituto Nacional de**

Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, como produtos de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega dos materiais por meio de funcionários devidamente habilitados, assumindo integral responsabilidade pela contratação, remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais relacionadas aos seus empregados, não cabendo qualquer responsabilidade ao contratante nesse aspecto.

A contratada responderá por todo e qualquer prejuízo que possa ser causado à Administração em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais ou da legislação aplicável ao fornecimento dos materiais.

Não será permitida a cessão, transferência ou subcontratação do objeto contratual, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do contratante.

A contratada deverá indicar responsável para contato com a Administração e fornecer, sempre que solicitado, informações, documentos e esclarecimentos necessários à execução contratual, mantendo atualizados os seus dados cadastrais e a documentação de habilitação junto ao **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)**.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência ou na proposta apresentada, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de **cinco dias**, contados a partir da notificação da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A entrega dos bens deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Organização Militar, no prazo máximo de **cinco dias úteis para empresas sediadas no município do Rio de Janeiro e até oito dias úteis para empresas sediadas fora do município**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Compra ou documento equivalente.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, considerando aspectos de viabilidade técnica, econômica e operacional.

Para o atendimento da demanda relacionada ao fornecimento de materiais de construção e manutenção predial destinados às instalações da Escola de Saúde da Marinha (ESM), foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, observando-se que tais materiais são amplamente comercializados por diversos fornecedores especializados no ramo de materiais de construção, ferragens, ferramentas e insumos para manutenção predial.

Dentre as possíveis soluções avaliadas, destacam-se a aquisição direta dos materiais conforme a necessidade da Administração, a contratação de fornecimento contínuo mediante contrato específico ou a realização de procedimento licitatório com utilização do Sistema de Registro de Preços.

Considerando as características da demanda, que envolve a necessidade recorrente e variável de diferentes tipos de materiais utilizados em serviços de manutenção predial, verificou-se que a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** se apresenta como a alternativa mais adequada para a Administração.

Essa solução possibilita maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo que a Administração realize as contratações de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de todos os quantitativos estimados, além de favorecer a competitividade entre fornecedores e possibilitar ganhos de escala na formação de preços.

Adicionalmente, a ampla disponibilidade desses produtos no mercado e a existência de diversos fornecedores aptos a fornecer os itens pretendidos indicam a viabilidade da realização de processo licitatório na modalidade **pregão eletrônico**, por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório.

Dessa forma, conclui-se que a realização de procedimento licitatório para registro de preços de materiais de construção e manutenção predial constitui a solução mais adequada para atender às necessidades desta Organização Militar, garantindo eficiência, economicidade e continuidade das atividades de manutenção das instalações da Escola de Saúde da Marinha.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão, na forma Eletrônica**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, para eventual aquisição de materiais de construção e manutenção predial destinados à execução de serviços de conservação, reparo e adequação das instalações da Escola de Saúde da Marinha (ESM).

A solução contempla o fornecimento parcelado dos materiais, conforme a necessidade da Administração, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, possibilitando maior flexibilidade na gestão das aquisições e permitindo que as contratações ocorram de acordo com a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária.

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, que se caracterizam como **materiais de consumo amplamente disponíveis no mercado**, não se verifica a necessidade de contratação de serviços específicos de manutenção ou assistência técnica associados ao objeto. Contudo, os produtos fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável.

A escolha da solução por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada em razão da **natureza contínua e variável das demandas de manutenção predial**, que não permitem a definição precisa do quantitativo de materiais a serem utilizados ao longo do exercício. Além disso, essa modalidade possibilita maior eficiência administrativa, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Organização Militar.

Sob o aspecto econômico, a utilização do registro de preços permite ampliar a competitividade entre os fornecedores e possibilita a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, além de evitar a formação de estoques desnecessários e reduzir custos relacionados ao armazenamento e à eventual perda de materiais.

Dessa forma, a solução proposta atende de forma eficiente às necessidades da Administração, garantindo economicidade, flexibilidade na contratação e continuidade das atividades de manutenção das instalações da Escola de Saúde da Marinha.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para aquisição foi definida com base no levantamento das necessidades de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das instalações desta Organização Militar, considerando a área total das edificações e estruturas que demandam conservação contínua.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados os serviços de manutenção rotineiramente executados, bem como as características físicas das instalações, compreendendo áreas administrativas, áreas de ensino, alojamentos, áreas de apoio e demais espaços que compõem a infraestrutura da Organização Militar.

As estimativas de quantidades dos itens encontram-se detalhadas no **Relatório de Itens Licitados constante no Apêndice B do Termo de Referência**, que apresenta os quantitativos máximos previstos para eventual contratação, podendo ocorrer variações conforme a evolução das necessidades de manutenção e a disponibilidade orçamentária ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 120.999,25

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no mercado para os materiais objeto da presente contratação, observando os parâmetros previstos na legislação aplicável às contratações públicas.

Para a formação do valor estimado foram considerados os preços unitários referenciais obtidos por meio de consultas ao Painel de Preços e a contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, bem como outras fontes de pesquisa admitidas pela legislação, de modo a identificar valores compatíveis com aqueles praticados no mercado.

A metodologia adotada para definição dos preços referenciais considerou a análise comparativa dos valores coletados, sendo elaborada memória de cálculo para cada item, a partir da qual foi possível definir os preços unitários estimados.

Conforme levantamento constante na **Pesquisa de Preços – Anexo do processo administrativo**, o valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 120.999,25 (cento e vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**, resultante do somatório dos preços unitários referenciais multiplicados pelos quantitativos estimados para cada item constante na **Relação de Itens – Anexo I do Termo de Referência**.

Ressalta-se que, por se tratar de procedimento com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, os quantitativos apresentados representam **estimativa máxima de consumo**, não gerando para a Administração a obrigação de contratação integral dos itens registrados, que ocorrerá conforme a necessidade da Organização Militar e a disponibilidade orçamentária ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será parcelada em **grupos de itens**, conforme organização constante na tabela apresentada no Anexo correspondente ao processo administrativo, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos e a necessidade de melhor gestão da contratação.

O fornecimento dos materiais poderá ocorrer **de forma parcelada ou integral**, a depender do tipo de Nota de Empenho emitida pela Administração. Ressalta-se que não é possível definir previamente o quantitativo exato de materiais que será necessário para atender às demandas da **Escola de Saúde da Marinha (ESM)**, uma vez que tais demandas estão diretamente relacionadas à execução de serviços de manutenção predial e conservação das instalações da Organização Militar.

Dessa forma, os materiais poderão ser demandados ao longo da vigência da **Ata de Registro de Preços**, que terá validade de **12 (doze) meses**, sendo as contratações realizadas conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

Os itens desta licitação foram agrupados considerando a natureza e a compatibilidade dos materiais, buscando-se maior eficiência na gestão contratual e na fiscalização do fornecimento. Com a contratação por grupos, espera-se maior organização no fornecimento dos materiais e maior responsabilidade por parte das empresas contratadas quanto à qualidade e conformidade dos produtos entregues.

Adicionalmente, caso sejam identificados defeitos ou inconformidades nos materiais fornecidos após a conferência definitiva, o acionamento da garantia e a adoção das providências necessárias junto à empresa responsável serão facilitados, tendo em vista que o fornecimento dos itens de cada grupo ficará sob responsabilidade da respectiva contratada.

Dessa forma, a adoção do parcelamento por grupos mostra-se técnica e administrativamente adequada, contribuindo para a eficiência da contratação, para a adequada fiscalização do fornecimento e para a obtenção de melhores resultados para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Ao se contratar uma empresa para entrega de materiais, não haverá necessidade de outras contratações correlatas, tendo em vista que a empresa contratada é responsável por toda necessidade prevista para execução do objeto contratado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Escola de Saúde da Marinha (ESM), uma vez que visa assegurar a adequada manutenção e conservação das instalações da Organização Militar, garantindo condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, de ensino e de apoio.

A aquisição dos materiais de construção e manutenção predial contribui diretamente para a preservação do patrimônio público sob responsabilidade desta Organização Militar, bem como para a continuidade dos serviços prestados pela ESM, permitindo a realização de manutenções preventivas, preditivas e corretivas nas diversas dependências da instituição.

Nesse contexto, a contratação está em consonância com as diretrizes de gestão e manutenção da infraestrutura da Organização Militar, além de estar compatível com o planejamento das aquisições previstas para o exercício correspondente, observando os princípios da eficiência administrativa, economicidade e adequada gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação proposta contribui para o cumprimento das metas institucionais relacionadas à manutenção da infraestrutura e ao adequado funcionamento das instalações da Escola de Saúde da Marinha.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade de materiais necessários à manutenção preventiva, preditiva e corretiva das instalações da Escola de Saúde da Marinha (ESM), garantindo a adequada conservação do patrimônio público e o pleno funcionamento das atividades institucionais.

Espera-se, ainda, maior eficiência na execução dos serviços de manutenção predial e melhor gestão dos recursos públicos, por meio de aquisições realizadas conforme a necessidade da Administração.

Adicionalmente, busca-se incentivar a aquisição de produtos que atendam às normas técnicas e ambientais aplicáveis, contribuindo para práticas alinhadas ao desenvolvimento nacional sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar providências administrativas necessárias à adequada implementação da solução, assegurando condições para recebimento, instalação, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.

Não há necessidade de adequação do ambiente físico organizacional

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação estão relacionados, principalmente, ao consumo de recursos naturais na fabricação dos materiais, à geração de resíduos provenientes das embalagens e à destinação de materiais utilizados nas atividades de manutenção.

Como medidas de mitigação, a contratada deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, contribuindo para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com as diretrizes aplicáveis às contratações públicas.

Nesse sentido, deverão ser priorizados materiais constituídos, no todo ou em parte, por insumos reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, conforme as normas **ABNT NBR 15448-1 e 15448-2**, bem como produtos que atendam aos requisitos ambientais necessários para certificação pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)** como produtos de menor impacto ambiental.

Os materiais deverão, preferencialmente, ser acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de modo a garantir a proteção durante o transporte e armazenamento e reduzir a geração de resíduos.

Deverá ser observado que os produtos fornecidos não contenham substâncias perigosas em concentração superior aos limites recomendados pela diretiva **RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)**, tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Quando aplicável, os fabricantes dos materiais deverão estar devidamente registrados no **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais**, conforme previsto na **Lei nº 6.938/1981** e na **Instrução Normativa IBAMA nº 31/2009**.

Nos casos em que houver utilização de madeira, deverá ser comprovada sua **procedência legal**, conforme o **Decreto nº 5.975/2006** e a **Portaria nº 253/2006 do Ministério do Meio Ambiente**, devendo também ser observados procedimentos adequados para a gestão de resíduos da construção civil, em conformidade com a **Resolução CONAMA nº 307/2002**.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se **viável e razoável**, considerando a necessidade de garantir a adequada manutenção e conservação das instalações da Escola de Saúde da Marinha (ESM).

A solução proposta, por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços**, apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às demandas da Administração, assegurando maior eficiência na gestão das aquisições, economicidade na aplicação dos recursos públicos e continuidade das atividades institucionais.

Dessa forma, entende-se que a contratação atende ao interesse público, sendo recomendada a continuidade do processo administrativo para a realização da licitação e eventual contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAMON MARCIO FARIA DA COSTA

Membro da comissão de contratação

JANAINA PESSANHA DE MACEDO CHAVES

Membro da comissão de contratação

Ato de aprovação.

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, diante do exposto, restrito aos aspectos legais e formais do processo, entendendo pelo prosseguimento do mesmo.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

NILCE SANNY COSTA DA SILVA BEHRENS

Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesa